

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0177/84

INTERESSADA: DENISE CAMPOS E SILVA KUHN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Inglês, na EBD de São Carlos.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 278/84 -CTG- APROVADO EM 08/03/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Denise Campos e Silva Kuhn para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Inglês no curso de Biblioteconomia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Denise Campos e Silva Kuhn é licenciada em Letras (Licenciatura Plena - Português - Inglês) pelo Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação do Campus de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Estudou no curso a disciplina ora proposta, em quatro séries letivas.

Está matriculada no curso de pós-graduação, na área de Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Norte-Americana,

da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo.

Apresenta certificados de exames "University of Cambridge" e cursos de curta duração: "King's School of English", de Bournemouth, Inglaterra.

Participou dos XXII e XXIII Seminários do Grupo de Estudos Lingüísticos do Estado de São Paulo.

É professora no Centro de Intercâmbio Cultural Brasil-Estados Unidos e da Escola de 1º e 2º Graus Armando de Salles Oliveira, em São Carlos.

De acordo com a grade horária apresentada, Denise Campos e Silva Kuhn leciona 12 aulas semanais, portanto a carga horária é aceitável.

Assim, a instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3-CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Denise Campos e Silva Kuhn para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Inglês, no Curso de Biblioteconomia da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 3 de fevereiro de 1984

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Erwin Theodor Rosental, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.2.84

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", 03 de março de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE